



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 352/GAB/2017

Tijucas, 11 de setembro de 2017.

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Sr. Elói Pedro Geral**

Prezado vereador,

Considerando as informações solicitadas constantes dos
Requerimentos ns. 151 e 175/2017/CMT, seguem as respostas:

Quesito "1"

Toda a lista pode ser acessada pelo Portal da Transparência do
Município de Tijucas/SC, que atende todas as determinações legais da Lei que
Regula o acesso às informações públicas.

Todos os dados como certificado de comprovação são exigidos no
momento da entrega dos documentos necessários a ocupação dos cargos, ou seja,
antes da portaria de nomeação.

Tais documentos são de cunho pessoal e podem ser vistos por
quem de interesse, no caso pela vereadora, pessoalmente, no paço municipal,
revisando, a qualquer tempo, quaisquer arquivos, eis que é sua prerrogativa como
parlamentar.

Contudo, a vereadora subscrevente do requerimento ora respondido
possui assessora parlamentar e que pode realizar o levantamento necessário, junto
ao Portal da Transparência e a confecção do quadro demonstrativo do Anexo I do
requerimento em comento.

Ademais, no site www.leismunicipais.com.br é possível ter acesso a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

todos os cargos em comissão criados no município de Tijucas/SC, o que basta é uma pesquisa apurada acerca do tema.

Quesito "1.1"

Ainda, quanto aos cargos disponíveis, é de fácil aferição, tendo em vista que é possível comparar os cargos existentes, através de pesquisa a Legislação e o comparativo com os cargos preenchidos e divulgados, inclusive com salário no Portal da Transparência do Município de Tijucas/SC.

Quesito "2"

Não existem currículos nos arquivos da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, somente a comprovação da qualificação exigida pela legislação, como por exemplo, Diploma de Graduação em determinada área, mais inscrição no devido Conselho de Classe, quando necessário.

Encontra-se completamente aberto o setor de Recursos Humanos para fiscalização de qualquer vereador ou cidadão, ressalvados os documentos de cunho pessoal previsto na legislação pertinente.

Ainda quanto ao requerimento nº 175/2017 apesar de carecer de resposta por se tratar de matéria meramente indicativa, a Prefeitura informa que o Portal da Transparência atual atende todos os requisitos legais e que passará em breve por uma melhoria. Contudo, é o mesmo utilizado pela Câmara de Vereadores na Divulgação das suas receitas e despesas.

Assim, informa que os dois portais podem ser melhorados em conjunto, com ampla discussão com a Câmara de Vereadores, estando aberta a administração para ouvir as sugestões da vereadora subscrevente e dos demais parlamentares interessados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Gabinete do Prefeito

Ainda assim, em havendo quaisquer dúvidas por parte da Casa Legislativa, colocamo-nos a disposição.

Na certeza de vossa compreensão, renovam-se protestos de estima e consideração ao Órgão e aos seus integrantes, pugnando pela apreciação e aprovação do Projeto em comento.

Atenciosamente,

ELOI MARIANO ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC



CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



295

Autenticação: 02017/09/11295

Número / Ano	295 / 2017
Data / Horário	11/09/2017 - 11:15:09
Assunto	OFICIO Nº 352/GAB/2017 EM RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS 151 E 175/2017/CMT DA VEREADORA FERNANDA MELO
Interessado(s)	Eloi Mariano Rocha
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFEXE OFÍCIO DO EXECUTIVO
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	rhammyses